



INTERESSADO	CEP- CAU/ES
ASSUNTO	Relatório de auditoria de RRT – Protocolo nº 853820/2019
DELIBERAÇÃO Nº 030 / 2019 – CEP-CAU/ES	

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/ES, reunida ordinariamente em Vitória– ES, na sede do CAU/ES, na 25ª reunião extraordinária realizada no dia 23 de abril de 2019, no uso das competências que lhe conferem o artigo 2º, inciso III, alínea 'b', da Resolução nº 30 do CAU/BR, que dispõe sobre os atos administrativos, e o inciso VIII, alínea d, do art. 87 do Regimento Interno do CAU/ES, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando a Resolução CAU/BR nº 91/2014, que dispõe sobre o registro de Responsabilidade Técnica e no Art. 47 determina que :” O CAU/UF obriga-se a realizar, em intervalos não superiores a 6 (seis) meses, auditorias internas acerca dos procedimentos de baixa de RRT nele efetuados, nas modalidades Simples, Mínimo e Múltiplo Mensal.”

Considerando a Deliberação nº 84 de 2016 da CEP-CAU/BR que solicita o encaminhamento dos relatórios de auditoria de RRT, periodicamente, de forma semestral ao CAU/BR e

Considerando a Deliberação nº 04/2017 – CEP-CAU/ES que estabelece os procedimentos de análise da auditoria de baixas de RRT's,

DELIBEROU:

Por encaminhar ao **CAU/BR** os relatórios de auditoria de RRT referentes ao período de 01/07/2018 a 31/12/2018.

Vitória – ES, 23 de abril de 2019.

Pollyana Dipré Meneghelli - Coordenadora da CEP-CAU/ES

Hélio Márcio Honorato Lírio - Membro da CEP-CAU/ES

Heliomar Venâncio – Membro da CEP-CAU/ES